

PORTARIA Nº 51, DE 6 DE SETEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando o disposto no item 10.III do Anexo da Resolução nº 241, de 22 de junho de 2007, do CONTRAN, que define os modelos e especificações das placas de identificação veicular;

Considerando os Relatórios de Medição nºs. 4340-204 (película retrorrefletiva na cor vermelha) e 4341-204 (película retrorrefletiva na cor cinza), elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, em 02 de agosto de 2007, partes integrantes do Processo nº 80001.023377/2007-41, resolve:

Art. 1º Aprovar as películas retrorrefletivas marca Reflexite Conformaligth - faixas refletivas para aposição em placas de identificação de veículos, com as seguintes especificações:

Marca: Reflexite - Películas Retrorrefletivas Auto-Adesivas.

Requerente: Reflex-O-Lite Com. de Artefatos de Plástico Ltda

CNPJ: 05.353.425/0001-06

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, 451 – Barra Funda

CEP: 01151-000 – São Paulo – SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA